PROJETO DE LEI Nº _____/2023

Institui o mês "Julho Âmbar: Mês de Conscientização Sobre a Causa do Luto Parental", e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL**, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente Lei institui o mês *"Julho Âmbar: Mês de Conscientização Sobre a Causa do Luto Parental"*, a ser celebrado anualmente.

Parágrafo único: A medida prevista no *caput* passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município do Natal.

Art. 2º. Durante todo o *"Julho Âmbar"* deverão ser promovidas medidas voltadas à conscientização, sensibilização da sociedade e visibilidade sobre a questão do luto parental.

Art. 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo Municipais poderão divulgar por meios das suas redes sociais a celebração do evento previsto no art. 1º.

Art. 4º. O Poder Público poderá apoiar as iniciativas de entidades e grupos da sociedade civil necessárias ao desenvolvimento das medidas previstas no art. 2º.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta norma, no que couber.

Art. 6º. As despesas que acaso venham decorrer da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 26 de junho de 2023

_____

ALDO CLEMENTE
Vereador - PSDB

JUSTIFICATIVA

A presente proposição institui o mês *"Julho Âmbar: Mês de Conscientização Sobre a Causa do Luto Parental"*, uma ação que visa sensibilizar a população para a causa do luto parental.

O luto parental é um dos mais densos e complexos tipo de luto que alguém pode vivenciar, uma situação que afeta muitas pessoas em todo o mundo. A perda de um filho é uma das dores mais profundas que um indivíduo pode experimentar, e por falta de conscientização muitas vezes as famílias não recebem o necessário apoio para lidar com essa situação.

A morte de um ente querido é uma tragédia que desafia a condição humana, principalmente quando essa perda acontece com os filhos que, convencionalmente, viveriam além dos pais.

Essa ruptura da vida tem consequências psicológicas e afetivas duradouras, com reflexos na vida diária dos enlutados, pois além da dor da perda, há o contato com a impotência humanda diante da morte, sobretudo na sociedade contemporânea, na qual o homem tenta ao máximo controlar e dominar.

A criação do mês *"Julho Âmbar: Mês de Conscientização Sobre a Causa do Luto Parental"* com a sua inclusão no calendário oficial do Município do Natal, é uma medida importante que visa consolidar um espaço e um tempo de conscientização social, construção de conhecimento e compartilhamento de conteúdos e experiências sobre a realidade do luto parental.

A escolha do mês e do nome da cor tem um simbolismo. No tocante ao nome da cor ser âmbar, isso se deve ao fato dessa cor ser a escolhida pelos grupos que lutam pela humanização do luto parental; é uma cor que remonta ao nascer do sol, a esperança que esses pais precisam após a perda dos filhos. Quanto ao período escolhido para a celebração, mês de julho, cumpre mencionar que é justamente nesse mês que se

comemora o dia internacional dos pais enlutados. Também é nesse mês que será celebrada a campanha de sensibilização do luto parental instituída pela Lei Estadual nº 11.357/2023. Por fim, é em julho que várias organizações nos âmbitos civil e profissional, nas suas mais diversas áreas, promovem ações objetivando dar maior visibilidade ao tema.

À vista do exposto e pela importância desta iniciativa, que se apresenta de relevante interesse social, solicito aos ilustres Pares a aprovação da presente proposição.

Natal/RN, 26 de junho de 2023

_____

ALDO CLEMENTE
Vereador - PSDB